Resolução nº : 2290/2005
Protocolo nº : 363495/00
Origem : MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Interessada : MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

R E S O L V E :

Julgar procedente a presente Tomada de Contas e, conseqüentemente, aprovar a prestação de contas de de auxílio entre o MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e o INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ, no exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos da Instrução nº 7123/04, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº3175/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, 7 de abril de 2005

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA